

São José/SC, 6 de abril de 2020.

**Ofício nº 54/2020-SCC**

Referência: **Ofício 33/2020-SINTRAM-SJ**

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao ofício em destaque, sirvo-me do presente para, em complemento ao Ofício nº 53/2020-SCC, expor que mantenho integralmente o entendimento ali colocado, vez ser a única e melhor medida para o momento.

De igual modo, tal posicionamento foi convalidado pela Notificação Recomendatória Circular nº 002/2020, do Ministério Público de Contas de Santa Catarina (doc. anexo), que pede que neste momento de pandemia não sejam encaminhados às Câmaras Municipais projetos de lei de reposição ou de aumento salarial para os servidores públicos.

Nesse momento em que todos os servidores são colocados em foco para que seus vencimentos sejam reduzidos, não é, no mínimo, prudente que se encaminhem os Projetos de Lei oriundos do acordo da data base. Demais fundamentos, o citado Ofício nº 53/2020-SCC fala por si.

Por fim, informo que os demais pontos enfrentados no ofício em destaque estão sob os cuidados do Executivo Municipal.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**ADELIANA DAL PONT**

Prefeita Municipal

(documento assinado eletronicamente)

A Sua Senhoria a Senhora

**JUMERI ZANETTI**

**Presidente do SINTRAM/SJ**

NESTA

Página 1 de 1